
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 1.020, DE 03 DE MAIO DE 2021

Denomina o Centro Municipal de Ensino Rural do Município de São Paulo do Potengi/RN e dá outras providências.

O Prefeito do Município de São Paulo do Potengi/RN, no uso de suas atribuições legais,
FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominado **Centro Municipal de Ensino Rural Professora FÁBIA ISABEL DE OLIVEIRA**, situado na Rua Potengi, nº 223, Centro, São Paulo do Potengi/RN.

Art. 2º. Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal a afixar no local uma placa indelével, dando conta da sua denominação.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, São Paulo do Potengi/RN, em 03 de maio de 2021.

EUGÊNIO PACELLI ARAÚJO SOUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adeylton Emersom de Farias Lira
Código Identificador:32B88486

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 04/05/2021. Edição 2516
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>